

# Captação, Tratamento e distribuição de Água - 3600-6/01

Serviço relacionado ao abastecimento de água para consumo humano por meio do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Solução Alternativa Coletiva (SAC).

- Sistema de Abastecimento de Água (SAA) – no Município de São Paulo a água é captada, tratada e distribuída para a população, pela Concessionária SABESP, desde 1973, por meio de rede de distribuição.
- Solução Alternativa Coletiva (SAC) – fonte alternativa de abastecimento de água, para fins de consumo humano, que abastece coletivamente um determinado grupo de pessoas.

## REQUISITOS TÉCNICOS

Os requisitos técnicos para operação da SAA são definidos conforme a Portaria de Consolidação nº 05 – Anexo XX de 03-10-17, Resolução Estadual SS 65 02-08-2016, Resolução Estadual SS 250 15-08-95 e CONAMA 357 de 18-03-2005 e Portaria 2215 SMS.G de 24-12-2016,

### São avaliadas:

- As etapas do tratamento da água, que compreendem pré-cloração, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção de pH (quando necessário), fluoretação e cloração, são inspecionada anualmente nas Estações de Tratamento de Água (ETA), ETA Guaraú (Sistema Cantareira) e ETA ABV (Guarapiranga). A Concessionária SABESP realiza o controle semestral da água bruta, bem como análises diárias, semanais, trimestrais e mensais sob a água tratada fornecida para população. A vigilância da qualidade da água fornecida pela SABESP é realizada na captação e pós-tratamento das ETAs, bem como da rede de distribuição, onde são coletadas e analisadas amostras, com frequência mensal, totalizando de 350 análises realizadas pelo Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde.

Os requisitos técnicos para operação da SAC são definidos conforme a Portaria de Consolidação nº 05 – Anexo XX de 03-10-17, Resolução Estadual SS 65 02-08-2016 e Portaria 2215 SMS.G de 24-12-2016,

## São avaliados:

- A estrutura externa do poço relacionado às condições sanitárias;
- Os tratamentos aplicados para o controle da qualidade da água (desinfecção obrigatória – Art 24 Portaria de Consolidação nº 05 – Anexo XX de 03-10-17);

## DOCUMENTAÇÃO

### Para a emissão de Licença de Funcionamento Sanitária - SAA:

- Anexo XI da Portaria 2215/2016 SMS.G;
- Sub-anexo XI-E Portaria 2215/2016 SMS.G;
- Ato constitutivo vigente (cópia);
- Responsável legal de acordo com Ato Constitutivo;
- Responsável Técnico - apresentar vínculo com a empresa solicitante da licença;
- Laudo analítico de água bruta em Laboratório acreditado pela ISO 17025:2005;
- Parecer técnico da CETESB em áreas contaminadas ou declaração assinada pelo responsável legal informando que o ponto de captação não se encontra em área contaminada;
- Mapas da rede de abastecimento de água e esgoto atualizadas;
- Outorga dos Direito de Uso dos Recursos Hídricos expedida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

### Para a emissão de Licença de Funcionamento Sanitária - SAC:

- Anexo XI da Portaria 2215/2016 SMS.G;
- Sub-anexo XI-E Portaria 2215/2016 SMS.G;
- Ato constitutivo vigente (cópia);
- Responsável legal de acordo com Ato Constitutivo;
- Responsável Técnico - apresentar vínculo com a empresa solicitante da licença;
- Laudo analítico de água bruta em Laboratório acreditado pela ISO 17025:2005;
- Parecer técnico da CETESB em áreas contaminadas ou declaração assinada pelo responsável legal informando que o ponto de captação não se encontra em área contaminada;
- Outorga dos Direito de Uso dos Recursos Hídricos expedida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE ou sua dispensa.

## LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal nº 13.725, de 09 de janeiro de 2004 - Código Sanitário do Município de São Paulo
- Portaria de Consolidação nº 05 – Anexo XX de 03-10-17
- Resolução Estadual SS 250 15-08-95
- Resolução Estadual SS – 48, de 31-03-99
- Resolução Estadual SS 65 02-08-2016
- CONAMA 357 de 18-03-2005
- Portaria 2215 SMS.G de 24-12-2016.

